



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

" FLORÍNEA - A FLÔR DO VALE "

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP: 19870-000 - Florínea - SP  
CNPJ: 44 493 575/0001-69 - Fones: (18) 3377-1121 / 3377-1122 - Fax: 3377-1383  
site: www.florinea.sp.gov.br - e-mail: pmflor@femanet.com.br



## DECRETO Nº 012/2010 DE 15/03/2010

### (DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS)

**RODRIGO SIQUEIRA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal das suas atribuições, com base no Artigo 135 e seguintes da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o fenômeno natural – tempestade ocorrida na tarde do dia 14 próximo passado,

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC – provisória, composta dos seguintes membros: Sandra Penha dos Santos Delchiaro, Assistente Social, Dr. Walter Silveira, Vereador e Advogado, Carlos Roberto Pereira, Comerciante, Regiane Pinheiro, representante de Associação de Bairros e Julio Cesar Rodrigues Barreiro, Servidor Municipal, para: constatar, planejar, articular, coordenar, e executar as ações de assistência e de socorro à população atingida pelo fenômeno natural ocorrido na tarde do dia 14 próximo passado.

§ 1º – a comissão será presidida por Sandra Penha dos Santos Delchiaro, que exercerá o seu encargo com os demais membros.

§ 2º - A comissão é nomeada pelo prazo de 180 dias, prorrogável por igual prazo, mediante ato do executivo municipal.

**Art. 2º** - Pela ordem ficam nomeados para suplentes da comissão os seguintes membros: Maria Regina Menaldo e Emerson Martins, para substituições necessárias.

**Art. 3º** - A comissão nomeada fica encarregada de proceder aos atos necessários para o cumprimento deste decreto, promovendo vistorias, laudos de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

" FLORÍNEA - A FLÔR DO VALE "

Rua Livíno Cardoso de Oliveira, 699 - CEP: 19870-000 - Florínea - SP  
CNPJ: 44 493 575/0001-69 - Fones: (18) 3377-1121 / 3377-1122 - Fax: 3377-1383  
site: www.florinea.sp.gov.br - e-mail: pmflor@femanet.com.br



constatações para recuperação de bens, notificações, avisos, levantamentos, relatórios, pareceres e outros procedimentos pertinentes.

**Art. 4º** - Os serviços efetivamente prestados pelos membros, relativos ao referido fenômeno natural, serão considerados relevantes e constarão dos assentamentos funcionais.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de verba própria ou suplementada, se necessário.

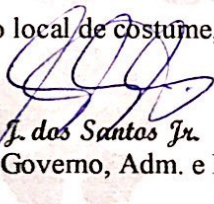
**Art. 6º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, 15 de março de 2010.

  
*Rodrigo Siqueira da Silva*  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

  
*Francisca J. dos Santos Jr.*  
Secretário Mun. de Governo, Adm. e Finanças